



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2024/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/74033

AQUISIÇÃO DE “MOBILIÁRIO HOSPITALAR – LISTA 1” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE VINCULADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, NOS TERMOS CONSTANTE NO ANEXO III, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53

CONTRATADA: A empresa **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - EPP.**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **00.017.436/0001-93**, localizada sito à Rua Brigadeiro Faria Lima nº 2701 A, Bairro: Parque Industrial em Araçatuba/SP – CEP: 16078-030, telefone (18) 98151-0390, (18) 2102-0625, (18) 2102-0600 e e-mail: vendas3@hospimetal.com.br, vendas6@hospimetal.com.br, sonia@hospimetal.com.br, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **WILIAM DONISETE DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade nº ****2.149 SSP/SP e Cadastrado no CPF nº ****27.588-29.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2025/27379** resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 195/2024/SES/MT, para **INCLUIR** as fontes de despesa na Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica incluso na Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 10.1, as fontes conforme a seguir:

(...)

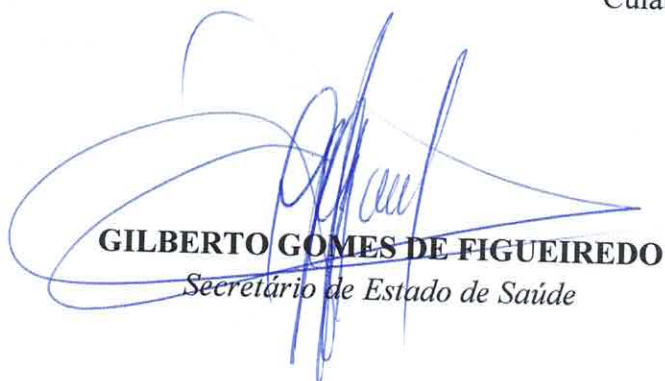
- Fonte de despesa: **1.501.0000**
- Fonte de despesa: **2.601.3120**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 195/2024/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde